



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA N° 11
DE 15 DE JUNHO DE 2022**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Cedro de São João-SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º-Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores desta cidade, nos dias 16, 20 e 23 de Junho de 2022, em virtude das festividades juninas.

Parágrafo único: Fica resguardada a manutenção dos serviços essenciais, podendo o servidor ser convocado a qualquer momento para o posto de trabalho, à disposição desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João, em 15 de Junho de 2022.

Cícero Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João